

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 085, de 22 de junho de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando a solicitação da firma Dresser Indústria e Comércio Ltda Divisão WAYNE, constante do processo nº 52600 000264/95 com vistas à inclusão, em caráter opcional da função de predeterminação de volume, no modelo DUPLEX II de dispositivo indicador eletrônico, para bomba medidora, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/nº127/93, alterada pela Portaria INMETRO/DIMEL/ nº 032/94, resolve:

Art. 1º Incluir no item 1.8.5 da Portaria nº 32/94, as alíneas "c" e "d", com a seguinte redação:

1.8.5 Conjunto predeterminador tipo 2:

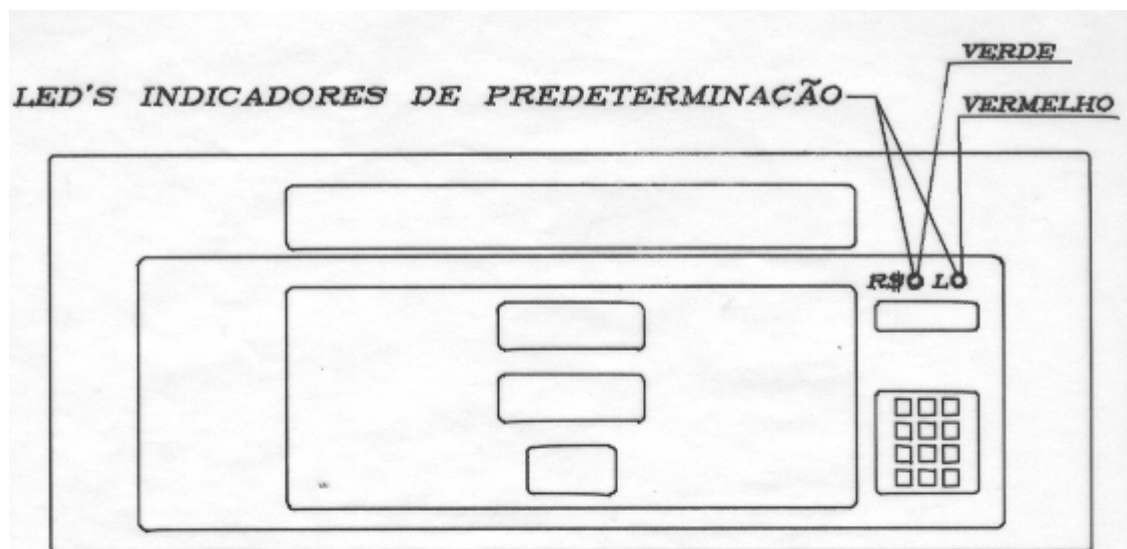
c) predeterminação do abastecimento em litros: através da tecla 0.

d) A diferenciação entre as predeterminações em Reais e Litros será indicada pelo acendimento de "LED's" verde e vermelho respectivamente.

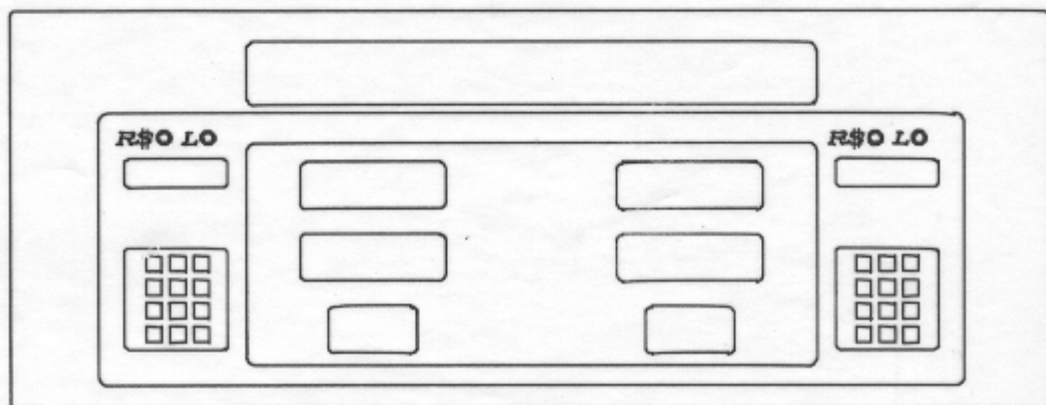
Art. 2º Autorizar a modificação do desenho do dispositivo indicador modelo Duplex II,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



BOMBAS SIMPLES, DUAIS E QUADRUPLAS



BOMBAS DUPLAS

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 085 DE 22 DE junho DE 1995



FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DIVISÃO WAYNE

COTAS EM:

MONTAGEM DO CONJUNTO PREDETERMINADOR
TIPO 2 DO DISPOSITIVO INDICADOR
MODELO DUPLEX II EM BOMBA MEDIDORA

ESCALA:
1:4

ANEXO:
01